



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025

Edição Nº: 2910



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 316/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos Art. 2º do Decreto nº 073/2022, que institui o registro através do Ponto Eletrônico e Regulamenta o Controle de Frequência dos Servidores Públicos do Poder Executivo do município de Mauá da Serra;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores responsáveis pela GESTÃO DO PONTO das respectivas Secretarias Municipais, que atuará em conjunto com o Secretário Municipal de sua pasta, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONTROLADORIA INTERNA - GABINETE - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SEENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - CULTURA E ESPORTE

- Wesley Junior Carlota de Souza (matricula 731)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Paulo Cesar França (matricula 796)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- Rogerio Rodrigues da Silva (matricula 867)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Jessica Caroline Costa (matricula 403)

Fica revogada a Portaria nº 071/2025 de 21 de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 18 do mês de junho de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025

Edição Nº: 2910



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 317/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORARIA, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, aos Professores abaixo relacionados, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**, referente ao período de 16 de abril a 15 de junho de 2025.

Nome	Quantidade de Dias	Motivo
Joseliane Garcia	11 Dias	Para substituir professora com atestado Médico.
Cleyton Gabriel Carvalho De Souza	01 Dias	Para substituir professora com atestado Médico.
Neusa Batista Machado	09 Dias	Para substituir professora com atestado Médico.
Daniela Aparecida Dos Santos Siqueira	04 Dias	Para substituir professora com atestado Médico.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025

Edição Nº: 2910



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 318/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

CONCEDER Férias de 30 dias aos servidores abaixo

relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
SAUDE		
VANESSA DA SILVA FREITAS LIMA	04/08/2023 a 03/08/2024	07/07/2025 a 05/08/2025
ELIZANGELA CAMPOS COUTINHO	07/07/2023 a 06/07/2024	14/07/2025 a 12/08/2025
JULIO CESAR MIRANDA	06/07/2023 a 05/07/2024	14/07/2025 a 12/08/2025
MARILENE APARECIDA DE LIMA	06/04/2023 a 05/04/2024	14/07/2025 a 12/08/2025

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de 2025.

GIVANILDO LOPES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025

Edição Nº: 2910



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 319/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

CONCEDER Férias de 15 dias aos servidores abaixo

relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
SAUDE		
ESTELA APARECIDA PLATH	03/10/2022 a 02/10/2023	07/07/2025 a 21/07/2025
VANESSA PALMEANO ARCANJO	04/08/2023 a 03/08/2024	07/07/2025 a 21/07/2025
ALINE RADDATZ DE SALES	07/07/2023 a 06/07/2024	09/07/2025 a 23/07/2025
JOSE VITORINO DE SALES JUNIOR	07/07/2022 06/07/2023 (10 dias) 07/07/2022 06/07/2023 (05 dias)	09/07/2025 a 23/07/2025
MARCOS ROBERTO VIELEVSKI	01/06/2023 a 31/05/2024	10/07/2025 a 24/07/2025
ERIGLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA	13/05/2023 a 12/05/2024	14/07/2025 a 28/07/2025
SIRLEI APARECIDA GRANADO	09/08/2022 a 08/08/2023	14/07/2025 a 28/07/2025
ANDERSON RAMOS MOREIRA	04/10/2022 a 03/10/2023	21/07/2025 a 04/08/2025

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de 2025.

GIVANILDO LOPES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025

Edição Nº: 2910



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 320/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

CONCEDER Férias de 20 dias as servidoras abaixo
relacionadas:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
SAUDE		
KATIA ELAINE MACHADO DE MORAIS	15/06/2023 a 14/06/2024	14/07/2025 a 02/08/2025
ROSINEIA DE LOURDES OLIVEIRA	09/07/2024 a 08/07/2025	14/07/2025 a 02/08/2025

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025

Edição Nº: 2910



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 321/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

CONCEDER Férias de 10 dias ao servidor abaixo

relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
SAUDE		
DIOGO ROBERTO DE SOUZA DA SILVA	04/04/2022 a 03/04/2023	16/07/2025 a 25/07/2025

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de 2025.

GIVANILDO LOPES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025

Edição Nº: 2910



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42



AVISO/EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 71/2025
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 18/2025

TORNA-SE PÚBLICO QUE O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR**, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO **MENOR PREÇO ITEM 01** NA HIPÓTESE DO ART. 75, **INCISO II**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO **DECRETO MUNICIPAL 004/2025** E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO.

DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL: 18/06/2025
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/06/2025 ÀS 08H00MIN
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/06/2025 ÀS 12H45MIN
DATA DO INÍCIO DA FASE DE LANCES: 24/06/2025 ÀS 13H00MIN
PORTAL DO PROCESSO LICITATÓRIO: BLL **LINK:** bll.org.br
LINK DO EDITAL: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>
e bll.org.br
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS: (x) SIM () NÃO
MARGEM DE PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL: () SIM (X) NÃO
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: BRASÍLIA - DF

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de peças, para conserto e manutenção de máquinas a combustão roçadeira s, motos serras, lava jato, soprador, CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

1.2. A CONTRATAÇÃO SERÁ FEITA ITEM 01, CONFORME TABELA CONSTANTE ABAIXO.

ITEM	DESCRIÇÃO	und	QT
01	Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças em equipamentos como: roçadeira, moto-serra, soprador, lava jato incluído o fornecimento de peças destinada a administração Municipal	horas	845

1.3. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO SERÁ O **MENOR PREÇO ITEM 01**, OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS QUANTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

ANDERSON DINIZ SOARES
Decreto Municipal 004/2025
Secretário Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025

Edição Nº: 2910



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42



AVISO/EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 71/2025

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 18/2025

TORNA-SE PÚBLICO QUE O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR**, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO **MENOR PREÇO ITEM 01** NA HIPÓTESE DO ART. 75, *INCISO II*, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO *DECRETO MUNICIPAL 004/2025* E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO.

DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL: 18/06/2025
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/06/2025 ÀS 08H00MIN
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/06/2025 ÀS 12H45MIN
DATA DO INÍCIO DA FASE DE LANCES: 24/06/2025 ÀS 13H00MIN
PORTAL DO PROCESSO LICITATÓRIO: email:licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br
LINK DO EDITAL: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS: (x) SIM () NÃO
MARGEM DE PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL: () SIM (X) NÃO
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: BRASÍLIA - DF

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de peças, para conserto e manutenção de máquinas a combustão roçadeira s, motos serras, lava jato, soprador, CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

1.2. A CONTRATAÇÃO SERÁ FEITA ITEM 01, CONFORME TABELA CONSTANTE ABAIXO.

ITEM	DESCRIÇÃO	und	QT
01	Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças em equipamentos como: roçadeira, moto-serra, soprador, lava jato incluído o fornecimento de peças destinada a administração Municipal	horas	845

1.3. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO SERÁ O **MENOR PREÇO ITEM 01**, OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS QUANTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

ANDERSON DINIZ SOARES
Decreto Municipal 004/2025
Secretário Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025

Edição Nº: 2910

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

PORTARIA Nº. 41/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, e atendendo o que reza o artigo 52, parágrafos 1º e 4º do Regimento Interno deste Poder Legislativo

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR – a servidora SOLANGE GONÇALVES DOS SANTOS como Procuradora da Mulher deste Poder Legislativo, até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de junho de 2025.

FRANTIESCO CARNEIRO GOMES
Presidente